93ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE - 2017

REGULAMENTO

1 – A PROVA

1.1. A Prova Pedestre denominada **"93ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE"**, instituída pelo jornalista Cásper Líbero, doravante denominada EVENTO, será realizada no dia **31 de dezembro de 2017** na cidade de **São Paulo**, na distância de 15 km, com a participação de PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, independentemente da condição climática.

1.2. A **Corrida Internacional de São Silvestre** é uma realização e propriedade da **Fundação Cásper Líbero/FCL**, promovida pela **Gazeta Esportiva.com** com apoio da **Rede Globo** de Televisão, que é PARCEIRA da **FCL** na promoção e transmissão da Prova. A ORGANIZAÇÃO técnica e entrega de "kits" serão feitas por empresas especializadas.

As inscrições são realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela **FCL** no site **www.saosilvestre.com.br,** que será responsável pelo recebimento, administração e eventuais reembolsos, quando devidamente solicitado pelo ATLETA, conforme Cláusula 2, 'e'.

1.3. **O EVENTO terá LARGADA na Avenida Paulista, próximo ao número 2000 e CHEGADA à mesma Avenida Paulista, nº 900, em frente ao Edifício Cásper Líbero**, conforme o percurso detalhado divulgado no site do EVENTO acima descrito.

1.4. O início do EVENTO está previsto para os horários abaixo relacionados, que serão confirmados na entrega do kit, bem como disponibilizados no site do EVENTO, conforme a categoria do ATLETA.

- **Categoria ATLETAS Cadeirantes (Feminino e Masculino)**

LARGADA: em horário a ser informado até **30 de novembro de 2017**, que será disponibilizado no site do EVENTO.

- **Categorias ATLETAS com Deficiência**

DEV = Deficiente Visual / AMP = Amputados de Membros Inferiores / DMAI = Deficiente Andante Membro Inferior / DI = Deficientes Intelectuais / DMS = Deficientes Membros Superiores / DAU = Deficientes Auditivos.

LARGADA: em pelotão único, em horário a ser informado até **30 de novembro de 2017**, que será disponibilizado no site do EVENTO.

- **Categoria ATLETAS de ELITE A/B (Feminino)**

LARGADA: a partir das **8h40min** em pelotão único.

- **Categoria ATLETAS de ELITE A/B (Masculino)**

LARGADA: a partir das **9h00min** em pelotão único.

- **Categoria ATLETAS Pelotão C (Feminino e Masculino)** LARGADA: a partir das **9h00min** em pelotão único.

- Categoria ATLETAS Pelotão Geral (Feminino e Masculino) LARGADA: a partir das **9h00min** em pelotão único.

*Caso prevaleçam os horários acima, poderão variar entre 7 minutos para mais ou para menos.

Até a data do EVENTO também poderão ser realizados ajustes de percurso com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes, mantendo a LARGADA e CHEGADA aos locais acima descritos.

A ORGANIZAÇÃO solicita extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de LARGADA para eventuais ajustes nos respectivos horários.

2 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas VIA INTERNET, no site descrito na Cláusula 1, na língua portuguesa para ATLETAS residentes no Brasil, sendo que a **FCL** disponibilizará 30.000 (tinta mil) vagas para inscrição. O valor da inscrição, a que se destina e o cedente a ser creditado, são definidos única e exclusivamente pela **FCL/Gazeta Esportiva.com,** ficando:

a. A ORGANIZAÇÃO TÉCNICA está isenta de qualquer responsabilidade sobre recebimento de inscrição e reembolso de qualquer natureza relativa à inscrição.

b. Conforme decisão da **FCL**, responsável por realizar todo sistema de inscrição, recebimento e administração da Prova, ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma **pessoal** e **intransferível**, não havendo possibilidade de transferência dessa inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

c. O ORGANIZADOR disponibilizará kits de participação nos termos do item 3 deste regulamento, sendo sua retirada se dar na forma prevista no item 3.1 deste regulamento.

d. Para solicitação de reembolso, o ATLETA deverá enviar e-mail para **desistencia@saosilvestre.com.br** até 7 (sete) dias úteis da realização de sua inscrição. Considerando-se inscrição realizada o correto preenchimento do cadastro e pagamento da respectiva taxa de inscrição em favor da FCL.

e. Ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

f. A organização da prova não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em virtude de ausência de conexão com a internet, bem como falhas técnicas de computadores.

g. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”).

2.1. FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas somente pela INTERNET, no site **www.saosilvestre.com.br** até o dia **24 de novembro de 2017**, **às 12h00min**, podendo ser PRORROGADA ou ENCERRADA com antecedência, a critério da **FCL** e conforme número de vagas disponibilizadas.

2.1.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

2.1.1.1. PELA INTERNET

a. Preencha corretamente e por completo sua ficha de inscrição.

b. Forma de pagamento: boleto bancário ou débito em conta para correntistas Itaú.

c. Imprima o boleto bancário.

d. Efetue o pagamento conforme o indicado no boleto (sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento).

e. O valor e a data de sua inscrição serão considerados a partir da data da efetivação do PAGAMENTO, não da data de preenchimento da ficha.

f. O COMPROVANTE DE PAGAMENTO é um documento único, não tendo a ORGANIZAÇÃO cópia do mesmo.

g. A **FCL** e ORGANIZAÇÃO não se responsabilizam por inscrições que não sejam realizadas por problemas de conectividade ou na internet utilizada pelo ATLETA, bem como falhas técnicas de computadores.

h. **Não haverá troca do tamanho de camiseta na entrega do kit de participação nem após a mesma.**

i. Após o encerramento das inscrições por meios eletrônicos ou físicos, não é possível gerar ou imprimir uma nova via de boleto.

j. A inscrição só se torna efetivada mediante a quitação do boleto.

k. Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data do vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada e seu kit não será entregue.

2.1.1.2. INSCRIÇÕES CORTESIAS

a. A **FCL** poderá, a seu critério, fornecer inscrições cortesias de participação no EVENTO para **programas com fins sociais e / ou serviços públicos**, desde que o mesmo seja solicitado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.

b. **A solicitação deverá ser enviada para cortesia@saosilvestre.com.br. A solicitação não garante a cortesia, que é facultativa e será concedida por mera liberalidade da FCL.**

c. Não serão aceitas solicitações de cortesias para ATLETAS que têm inscrição realizada e paga. Caso por alguma eventualidade seja concedida uma cortesia para algum ATLETA que já se inscreveu e realizou o pagamento do boleto, ou mesmo ganhou uma inscrição cortesia, **não haverá reembolso do valor pago, transferência desta inscrição para terceiro, ou mesmo será entregue um kit extra**. Nas situações descritas neste item, o ATLETA apenas terá o direito de usufruir dos serviços que a cortesia irá lhe proporcionar.

2.2. CATEGORIAS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Os ATLETAS podem participar do EVENTO após realizar sua inscrição nos termos descritos neste Regulamento, devendo ser escolhida uma das seguintes categorias:

- ATLETAS Cadeirantes;

- ATLETAS com Deficiência;

- ATLETAS de ELITE A;

- ATLETAS de ELITE B;

- ATLETAS Pelotão C;

- ATLETAS Pelotão Geral.

2.2.1. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

O ATLETA com deficiência deverá atentar-se à descrição de cada modalidade abaixo e realizar o cadastro de acordo com sua categoria, identificada conforme critérios descritos. **Atenção: o ATLETA assume a responsabilidade de identificar corretamente a modalidade a qual pertença, sendo que a FCL e a ORGANIZAÇÃO não são responsáveis pela segurança de ATLETAS que participem do EVENTO em pelotão diverso.**

Legenda:

CAD – Cadeirante

DEV - Deficiente Visual

AMP - Amputados de Membros Inferiores

DMAI - Deficientes Andantes Membros Inferiores

DI - Deficientes Intelectuais

DMS - Deficientes Membros Superiores

DAU - Deficientes Auditivos

CCG – Cadeirante com Guia

2.2.1.2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

a) CAD = CADEIRANTES – O ATLETA que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva (somente com cadeira de 3 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social (diário), cadeiras motorizadas, *handcycles* ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete. É de exclusiva e única responsabilidade do ATLETA a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste Regulamento.

Observação técnica: *A Categoria Cadeirantes é para ATLETAS que usam a cadeira de três rodas para competição e fazem uso das mãos para movimento do equipamento através das rodas e não com catracas, "pedais manuais", correntes ou elementos mecânicos que favoreçam o movimento. A "Hand Bike" ou "Handcycles", nome em Inglês para "Bicicleta de mão" ou "com as mãos" é uma "Bicicleta" adaptada favorecendo e elevando a vantagem dos que utilizam este equipamento em relação aos que usam a cadeira de rodas esportiva e têm as mãos sobre as rodas como principal elemento de tração e movimento.*

b) DEV = DEFICIENTES VISUAIS – O ATLETA que tem deficiência visual, caracterizado pela perda ou redução IMPORTANTE da capacidade visual em ambos os olhos. Todo ATLETA deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, deve **obrigatoriamente** correr com um ATLETA GUIA, devidamente identificado, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O ATLETA e o GUIA deverão estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço de ambos, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias. O GUIA não poderá jamais ficar à frente do ATLETA. O posicionamento correto do GUIA é sempre ao lado ou atrás do ATLETA.

Importante: Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA. As informações do ATLETA GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

c) AMP = AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com ausência total ou parcial de um ou dos dois membros inferiores e que utilize prótese especial para sua locomoção.

d) DMAI = DEFICIENTES ANDANTES MEMBROS INFERIORES – O ATLETA com deficiência no (s) membro (s) inferior (es), com preservação total do (s) membro (s), que utilize órteses como forma de auxílio em sua locomoção (bengalas, muletas, andador, etc.) sendo permitido o acompanhamento de um

ATLETA GUIA, desde que devidamente identificado, tendo suas informações inseridas no processo de inscrição.

e) DI = DEFICIENTE INTELECTUAL – Participante que apresente um quociente intelectual (QI) abaixo de 70 e/ou limitações adaptativas em áreas de habilidades (comunicação, cuidado pessoal, relacionamento em casa, habilidade social, recreativa, saúde e segurança, sentido e direção, desenvolvimento acadêmico, relacionamento na comunidade e trabalho). Independentemente do grau de deficiência, o ATLETA deve **obrigatoriamente** correr com um ATLETA GUIA, não podendo, em nenhuma hipótese, prescindir do GUIA. O GUIA não poderá ficar à frente do ATLETA, o mesmo deverá manter-se sempre atrás ou ao lado.

Importante: Não é permitida a troca de GUIAS no dia da retirada do kit do ATLETA. As informações do ATLETA GUIA deverão ser inseridas no processo de inscrição, nos termos descritos neste Regulamento.

f) DMS = ATLETAS DEFICIENTES DE MEMBROS SUPERIORES – O **ATLETA** com ausência total ou parcial de qualquer parte do (s) membro (s) superior (es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar.

g) DAU = ATLETAS DEFICIENTES AUDITIVOS – O ATLETA com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2000Hz e 3.000HZ.

i) CCG = CADEIRANTES COM GUIA - **O ATLETA** que faz uso de cadeira com 03 rodas (tipo triciclo não motorizado) e somente realiza o seu deslocamento contando com o auxílio do ATLETA GUIA para empurrá-la. **É uma categoria de inclusão e participativa**. Local e horário de largada serão definidos **até 30 de novembro de 2017**. O cadeirante, obrigatoriamente, deverá ter 18 anos completos na data da inscrição.

h) GUIA = ATLETA GUIA – Todo ATLETA que durante a competição acompanha e conduz o ATLETA com deficiência, zelando por sua integridade e segurança.

OBSERVAÇÕES:

a. **O ATLETA** que se enquadrar em qualquer uma das CATEGORIAS acima citadas deverá efetuar sua inscrição pelo site **www.saosilvestre.com.br**.

b. Deverá escolher “Inscreva-se” e seguir cada um dos passos para preencher o seu cadastro com as informações solicitadas, a fim de efetivar sua inscrição.

c. No momento do preenchimento do cadastro, o ATLETA com deficiência deverá escolher a modalidade na qual se enquadra, conforme acima descrito. Não será permitido, em nenhuma hipótese, que ATLETAS com deficiência participem do Pelotão Geral, com o objetivo de resguardar a segurança de todos os **ATLETAS** participantes.

d. O cadastro de pessoas com deficiência será analisado juntamente com os documentos abaixo mencionados pelo DEPARTAMENTO DE CIDADANIA da FCL, juntamente com o DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL da FCL, que remeterá a aprovação ou não da inscrição para o ATLETA. A aprovação ou não é de responsabilidade exclusiva da FCL.

Atenção: A inscrição só será confirmada após a conclusão de todos os procedimentos e parecer final dos DEPARTAMENTOS da FCL.

e. **O ATLETA** com deficiência deverá encaminhar os documentos citados abaixo, após a conclusão de seu cadastro, o mais breve possível, para o endereço eletrônico: **acdeficiencia@saosilvestre.com.br.**

Os documentos são:

- Nome completo, cópias da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF;

- Laudo Médico com validade a partir de **1º de maio de 2017** no qual deverá constar o **CID** do **ATLETA** e a data de validade.

- Declaração Médica de que o ATLETA está apto a praticar atividades físicas, especificando a prática de corrida de rua e o nome do **EVENTO** em que o **ATLETA** irá participar.

- Termo de Responsabilidade Individual

f. Os documentos acima deverão ser entregues a cada **EVENTO** que o **ATLETA** irá participar.

g. O campo ‘assunto’ do e-mail deverá ser preenchido como: Cadastro para **ATLETA** com Deficiência.

2.2.2. ATLETAS CATEGORIA ELITE A

a. Pode fazer parte desta CATEGORIA o ATLETA que possui um currículo de tempos mínimos em Provas OFICIAIS, obrigatoriamente válidos/confirmados

nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de preenchimento do cadastro, e o tempo mínimo comprovado em, ao menos, 02 (dois) eventos, seguindo o critério “TEMPO REFERENCIAL” definido pela ORGANIZAÇÃO abaixo, que deverão ser comunicados por meio do envio de sua ficha de cadastro ao **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)** destacando NOME, DATA DE PREENCHIMENTO DO CADASTRO e em qual Prova satisfez o critério TEMPO REFERENCIAL.

b. O prazo máximo para envio das solicitações para a CATEGORIA ELITE A é o dia 08 de dezembro de 2017.

c. Para participação no pelotão de ELITE MASCULINO A, o ATLETA deve ter tempo referencial de 1h08min para a Meia Maratona e 2h20min para a Maratona, 58min para os 18km, 48min para os 15km e 31min para os 10km.

d. Para participação no pelotão de ELITE FEMININO A, a ATLETA deve ter tempo referencial de 1h20min para a Meia Maratona e 2h48min para a Maratona, 1h07min para os 18km, 57min para os 15km e 36min para os 10km.

e. Os ATLETAS que não possuírem tempo oficial para esta distância e se sentirem aptos a integrarem o pelotão de ELITE A, devem enviar seus currículos para análise para o **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)**

f. Os currículos só poderão ser enviados até o dia 08 de dezembro de 2017, impreterivelmente. A ORGANIZAÇÃO não analisará currículos enviados após esta data.

g. A ORGANIZAÇÃO não analisará currículos que não se enquadrem nos índices técnicos citados acima, ou seja, o ATLETA só deve realmente enviar esta solicitação se estiver seguro e comprovar suas características de acesso a estes pelotões dentro dos índices exigidos.

h. O preenchimento de cadastro e pagamento de taxa de inscrição no Pelotão Geral não garante ao ATLETA de ELITE a inclusão nos pelotões A e B, pois há limite de vagas de participação e deverão ser cumpridos os prazos de envio de documento acima descritos. Caso o ATLETA de ELITE faça uma inscrição no Pelotão Geral com intuito de garantir sua participação no EVENTO, a ORGANIZAÇÃO não irá reembolsar o valor pago pela inscrição adicional realizada.

i. O número máximo de ATLETAS no pelotão de ELITE MASCULINO A é de 70 vagas.

j. O número máximo de ATLETAS no pelotão de ELITE FEMININO A é de 40 vagas.

2.2.3. ATLETAS CATEGORIA ELITE B

a. Pode fazer parte desta CATEGORIA o ATLETA que possui um currículo de tempos mínimos em Provas OFICIAIS, obrigatoriamente válidos/confirmados nos últimos 12 meses, contados a partir da data de preenchimento do cadastro, e que esteja na faixa etária de **18 a 26 anos**.

b. O prazo máximo para envio das solicitações para a CATEGORIA ELITE B é o dia 08 de dezembro de 2017 impreterivelmente.

c. Pode fazer parte desta CATEGORIA o ATLETA indicado oficialmente pela Federação de seu Estado, de acordo com nota oficial a ser divulgada pela Confederação Brasileira de Atletismo. Serão aceitas as indicações de 2 (dois) ATLETAS por Estado Brasileiro, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino independentemente do tempo referencial do item 2.2.3. letras ‘i’ e ‘j’ deste REGULAMENTO.

d. Pode fazer parte desta CATEGORIA o ATLETA indicado oficialmente pela Federação / Confederação de seu país, válido somente para os países sul-americanos, de acordo com nota oficial a ser divulgada pela Confederação

Brasileira de Atletismo e / ou Confederação Sul-Americana de Atletismo. Serão aceitas as indicações de 02 (dois) ATLETAS por país sul-americano, sendo 01 (um) masculino e 01 (um) feminino independentemente do tempo referencial do item 2.2.3 letras ‘i’ e ‘j’ deste REGULAMENTO.

e. Os ATLETAS da CATEGORIA ELITE B não estão isentos da taxa de inscrição do EVENTO e não têm direito a nenhum benefício por parte da ORGANIZAÇÃO no que tange a transporte, hospedagem e alimentação.

f. Caso o ATLETA não tenha um tempo referencial em Provas OFICIAIS com base nas distâncias que constam no item 2.2.3. letras ‘i’ e ‘j’ deste REGULAMENTO, levam-se em consideração o seu histórico de participação em Provas OFICIAIS.

g. O ATLETA deverá efetuar seu cadastro no site do EVENTO, pagar o boleto referente à taxa de inscrição e enviar seu currículo de tempos para análise da

ORGANIZAÇÃO no **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)**, destacando NOME, TELEFONE, E-MAIL e em quais Provas e TEMPOS satisfez o critério TEMPO REFERENCIAL.

h. Os currículos só poderão ser enviados até o dia 08 de dezembro de 2017, impreterivelmente. A ORGANIZAÇÃO não analisará currículos enviados após esta data.

i. O ATLETA de ELITE B não terá direito a nenhum outro tipo de PREMIAÇÃO que não esteja prevista para esta categoria, conforme o descrito no item "PREMIAÇÃO" deste REGULAMENTO.

j. Para participação no pelotão de ELITE MASCULINO B, o ATLETA deve ter tempo referencial de 01h11min para Meia Maratona, 02h23min para Maratona, 01h00 para os 18km, 51min para os 15km e 32min para os 10km.

k. Para participação no pelotão de ELITE FEMININO B, o ATLETA deve ter tempo referencial de 01h23min para Meia Maratona, 02h51min para Maratona, 01h12min para os 18km, 59min para os 15km e 37min para os 10km.

l. O número máximo de ATLETAS no pelotão de ELITE MASCULINO B é de 50 vagas.

m. O número máximo de ATLETAS no pelotão de ELITE FEMININO B é de 50 vagas.

n. A ORGANIZAÇÃO poderá convidar, a seu critério, ATLETAS para o pelotão C.

o. Caso o limite seja atingido, a ORGANIZAÇÃO não disponibilizará mais vagas para esse pelotão.

2.2.4. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS CONVITES AOS ATLETAS DE ELITE

A ORGANIZAÇÃO convidará a participar do EVENTO:

a. 08 (oito) ATLETAS brasileiros de ELITE sendo 04 homens e 04 mulheres, de acordo com RANKING Yescom / Globo.

b. Caso um ATLETA CONVIDADO não possa, por qualquer razão, competir, o ATLETA ranqueado imediatamente subsequente poderá, a critério da

ORGANIZAÇÃO, ser convidado a ocupar sua vaga, conforme prazo de resposta estabelecido na Carta-Convite.

c. Poderão ser convidados ATLETAS estrangeiros a critério da ORGANIZAÇÃO do EVENTO.

d. Os ATLETAS CONVIDADOS terão seus custos de hospedagem em apartamento duplo ou triplo (Standard) e alimentação em local oferecido pela ORGANIZAÇÃO do EVENTO e cobertos por ela (até duas diárias).

e. Os técnicos (e somente estes, não sendo aceitos outros acompanhantes) dos ATLETAS brasileiros convidados terão seus custos de hospedagem em apartamento duplo Standard e alimentação cobertos pela ORGANIZAÇÃO do EVENTO, até 02 (duas) diárias.

f. Caso um técnico seja o responsável ou chefe de equipe e/ou técnico de mais de um ATLETA este terá direito a 01 (um) único convite.

g. Para o caso de haver empate no RANKING, será escolhido o ATLETA que tiver a melhor colocação no mesmo EVENTO do ano anterior. Em persistindo o empate, será escolhido aquele que tiver obtido a melhor colocação na SÃO SILVESTRE imediatamente anterior a este EVENTO. Em persistindo o empate será escolhido aquele que tiver obtido a melhor colocação na MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO do ano anterior a este EVENTO. Em persistindo o empate será escolhido aquele que tiver obtido a melhor colocação na MEIA MARATONA INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO imediatamente do ano anterior a este EVENTO.

h. Não sendo possível o desempate por estes critérios (item ‘g’) ficará a cargo da ORGANIZAÇÃO a definição do ATLETA convidado.

i. O CONGRESSO TÉCNICO (somente para os ATLETAS da categoria ELITE A / B Feminino e Masculino e ATLETAS Cadeirantes) será realizado no dia 30/12/2017 às 11 horas, no Hotel em que estarão hospedados os ATLETAS convidados.

2.2.5. CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DO RANKING DE ELITE

a. A posição do ATLETA no RANKING é meramente referencial.

b. As Provas que compõem o RANKING são: Meia Maratona Internacional de São Paulo, Maratona Internacional de São Paulo, Meia Maratona Internacional

do Rio, Corrida Eu Atleta 10k e 5k Rio, Volta Internacional da Pampulha e Corrida Internacional de São Silvestre.

c. O RANKING é resultado da soma dos pontos obtidos pelos ATLETAS brasileiros nas Provas acima descritas, considerando-se para tanto, somente a última edição realizada, de cada uma delas, dentro de um intervalo máximo de 12 (doze) meses.

d. Somente serão consideradas para a formação do RANKING as colocações dos brasileiros, não sendo consideradas as colocações dos ATLETAS estrangeiros. **Poderá a ORGANIZAÇÃO, a seu critério, convidar ATLETAS brasileiros ou estrangeiros que não estejam incluídos no RANKING Yescom / Globo para participar deste EVENTO.**

e. Para cada Prova (de acordo com sua classificação) o ATLETA obtém uma pontuação conforme tabela abaixo:

Pontuação / Classificação	**Meia Maratona de São Paulo**	**Maratona de São Paulo**	**Meia Maratona do Rio**	**Corrida Eu Atleta 10K e 5K Rio**	**Volta da Pampulha**	**São Silvestre**
1º Lugar	36	45	32	12	24	24
2º Lugar	30	35	26	10	20	20
3º Lugar	24	25	22	08	16	16
4º Lugar	21	20	18	07	14	14
Total	**111**	**125**	**98**	**37**	**74**	**74**

f. Após a emissão do convite para os ATLETAS de ELITE, conforme os itens 2.2.4 ‘a’ e 2.2.4. ‘b’ e cumprimento dos prazos de resposta, a ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir ATLETAS convidados, desde que esta inclusão seja feita até 48 (quarenta e oito) horas antes da Prova.

g. O convite para os ATLETAS de ELITE é pessoal e intransferível, qualquer substituição só poderá ocorrer por mera liberalidade da ORGANIZAÇÃO dentro de prazos e condições favoráveis para tal ação, e somente com a sua expressa autorização.

h. Os ATLETAS de ELITE e seus responsáveis técnicos, deverão retirar seus kits de participação e numeração no mesmo local que retiram as demais categorias, ou seja, no local de entrega de kit oficial do EVENTO respeitando seus horários.

i. **Não haverá entrega de kit de participação e numeração no CONGRESSO TÉCNICO, bem como no dia do EVENTO para os ATLETAS de ELITE.**

RANKING Yescom / Globo: **aguarde para ver o RANKING**

2.2.6. CONGRESSO TÉCNICO

a. O CONGRESSO TÉCNICO (somente para os ATLETAS da categoria ELITE A / B Feminino e Masculino e ATLETAS Cadeirantes) será realizado no dia 30/12/2017, às 11horas, no Hotel Oficial do evento em que estarão hospedados os ATLETAS convidados.

b. É obrigatória a presença dos ATLETAS de ELITE e / ou seus Técnicos e dos ATLETAS CADEIRANTES.

2.3. TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ATLETAS NACIONAIS

a. O valor da inscrição que é definido pela FCL para a modalidade **PELOTÃO GERAL** é de **R$ 170,00 (cento e setenta reais) até 24 de novembro de 2017 às 12h00min**, ou quando o número máximo de inscritos for atingido.

b. Poderá a **FCL** a seu critério prorrogar ou alterar a data de abertura e de encerramento das inscrições.

c. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”).

2.3.1. TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ATLETAS IDOSOS

Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma **pessoal e intransferível**, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

No caso de ser identificado pela FCL que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o ATLETA será impossibilitado de participação em futuras edições da São Silvestre e/ou outros EVENTOS da FCL, bem como fica a FCL autorizada pelo ATLETA a emitir cobrança através de boleto bancário no valor da diferença que foi paga no ato de sua inscrição.

2.4. INSCRIÇÃO PARA ATLETAS ESTRANGEIROS

a. A inscrição deve ser realizada pelo site **www.saosilvestre.com.br**

b. Escolha a opção **"Inscreva-se"**. Será aberta a tela com o formulário de cadastro e inscrição, onde o ATLETA estrangeiro deverá escolher o tipo de documento "Passaporte". Os demais dados solicitados devem ser inseridos. Após realizar o preenchimento do cadastro, deverá efetuar o pagamento utilizando o serviço de pagamentos "PAYPAL" em sua moeda local. **Não serão aceitos pagamentos no dia da entrega do kit**.

c. Os ATLETAS estrangeiros pagarão para a modalidade **PELOTÃO GERAL** a quantia de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**, sendo que a conversão para a moeda de origem será realizada pelo próprio serviço de pagamentos "PAYPAL".

d. **A FCL poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do EVENTO em função de necessidades / disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.**

3 – KIT DE PARTICIPAÇÃO

a. Ao se cadastrar no EVENTO e pagar a taxa de inscrição, exclusivamente à **FCL** e no site descrito neste Regulamento, o ATLETA está ativando sua participação e acesso na competição e uso da infraestrutura de apoio referente às Cláusulas 2, 3 'b' e 7, deste Regulamento.

b. Além do **número de peito e do chip de cronometragem**, para efeitos de classificação, **ambos de uso obrigatório**, **pessoal e intransferível**, o ATLETA poderá receber como cortesia, sem vínculo à taxa de inscrição:

- Camiseta promocional e/ou comemorativa do EVENTO;

- Medalha de participação (pós-prova – entregue ao final da Prova);

- Certificado eletrônico (pós-prova – disponível a partir de 60 dias, após a publicação oficial dos resultados);

- Brindes;

- Outros.

c. Obs.: O ATLETA fica ciente de que o sistema de controle de chip, por ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, pode sofrer interferências em função das diversas antenas de emissoras, rádio, telefonia e outras encontradas na Avenida Paulista.

d. Os serviços e materiais constantes da Cláusula 3 ‘b’ poderão ser fornecidos pela ORGANIZAÇÃO, PARCEIROS, COMITÊ ORGANIZADOR ou PATROCINADORES como mera liberalidade e / ou cortesia aos ATLETAS deste EVENTO sem obrigatoriedade e / ou padrão com comparativos de mercado.

e. Poderá a ORGANIZAÇÃO, por mera liberalidade, ofertar opção de escolha de tamanho das camisetas promocionais oferecidas como forma de cortesia e brinde com cotas limitadas de quantidades, sem a obrigatoriedade de disponibilização de estoque por tamanho no ato da entrega de kit e / ou nas suas instalações.

f. **Caso o atleta receba uma camiseta de cortesia, não haverá troca do tamanho de camiseta na entrega do kit de participação, nem após a mesma.**

g. Caso haja distribuição ou inclusão de materiais que constam na Cláusula 3 ‘b’, os mesmos não serão entregues no dia do EVENTO e / ou após o EVENTO.

h. O participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo / vestuário é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e os REALIZADORES de qualquer defeito ou erro por uso incorreto do chip.

i. Poderá o comitê ORGANIZADOR receber e / ou solicitar informações aos participantes para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de chip pode sofrer interferências por ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do EVENTO.

j. A **FCL** disponibiliza para contato com os participantes, o seu serviço de FALE CONOSCO por meio do site do EVENTO, no endereço descrito na Cláusula 1 deste Regulamento, sendo a única fonte oficial de fornecimento de resultados.

3.1. RETIRADA DE KIT E IDENTIFICAÇÃO

a. A entrega do Kit de participação, juntamente com Chip de cortesia acontecerá durante a EXPO ATLETA, da CORRIDA DE SÃO SILVESTRE nos 04 (quatro) dias que antecedem a competição. Local e data a serem confirmadas até o dia **30 de novembro de 2017**.

Não haverá inscrições e entrega de kit de participação no dia do EVENTO, tampouco após a Prova.

b. **Para retirar o kit do ATLETA, é necessário apresentar:**

- Documento original com foto (RG, CNH ou Passaporte, no caso de ATLETA estrangeiro);

- COMPROVANTE DE PAGAMENTO pago ORIGINAL (não será aceita cópia, em hipótese alguma).

c. **Os kits deverão ser retirados preferencialmente pelos ATLETAS inscritos na Prova. Não haverá entrega de kit de participação no dia do EVENTO, nem após o seu término.**

d. **Se o ATLETA tiver interesse que seu kit seja retirado por terceiro, deverá obrigatoriamente apresentar Procuração Particular (Veja na última página deste Regulamento o modelo Anexo 2), contendo poderes específicos para retirada dos kits, com firma reconhecida da assinatura, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, bem como apresentar cópias dos documentos de identificação com foto, válidos em todo o território nacional (Cédula de Identidade RG ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) de ambos (ATLETA e terceiro). A Procuração Particular e a cópia dos documentos serão retidas como comprovantes da entrega do kit a procurador devidamente constituído.**

e. Com o kit, o ATLETA recebe instruções e o Número de Peito.

3.2. RETIRADA DE CHIP

a. A entrega do Chip de cortesia, juntamente com o Kit de participação acontecerá durante a EXPO ATLETA, da CORRIDA DE SÃO SILVESTRE nos 04 (quatro) dias que antecedem a competição. Local e data a serem confirmadas até dia **30 de novembro de 2017**.

b. Quando da retirada do CHIP, o ATLETA deverá conferir seus dados pessoais imediatamente.

c. Não serão aceitas reclamações cadastrais depois da retirada do CHIP.

d. O CHIP deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé direito, na posição vertical.

Obs. O chip de cronometragem é descartável e, a medalha de participação será entregue no final da Prova. Caso o CHIP seja retornável, a medalha só será entregue mediante a devolução do CHIP.

e. O uso do CHIP é OBRIGATÓRIO aos ATLETAS que o receberem, acarretando a desclassificação do ATLETA que não o utilizar.

3.3. ENTREGA DE KIT AOS ATLETAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS

a. A entrega de Kit para os ATLETAS com idade igual ou superior a 60 anos será realizada durante a EXPO ATLETA, da CORRIDA DE SÃO SILVESTRE nos 04 (quatro) dias que antecedem a competição. Local e data a serem confirmadas até dia **30 de novembro de 2017**.

b. Para a retirada do Kit deverão ser apresentados os documentos citados no item 3.1 deste Regulamento.

c. Sob nenhuma circunstância serão aceitos boletos pagos após a data de vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada e seu kit não será entregue.

4 – CLASSIFICAÇÕES DO EVENTO

a. A classificação dos ATLETAS na Prova será definida conforme sua colocação (tempo / ordem de CHEGADA) e será publicada no site do EVENTO no informe “RESULTADOS”, **a partir de 03 de janeiro de 2018**.

b. Para a classificação dos ATLETAS de ELITE A e B (Masculino e Feminino), poderão ser considerados os tempos brutos ou líquidos a serem definidos no CONGRESSO TÉCNICO e para classificação das demais categorias, será considerado o tempo líquido.

c. Farão parte da CLASSIFICAÇÃO GERAL DO EVENTO todos os ATLETAS inscritos oficialmente que retirarem seu kit e utilizarem corretamente o chip na CATEGORIA GERAL E ELITE.

d. Farão parte da CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA DO EVENTO todos os ATLETAS inscritos oficialmente que retirarem seu kit e utilizarem corretamente o chip, na CATEGORIA GERAL, conforme sua faixa etária.

e. A divulgação dos resultados no site do EVENTO será a partir de **03 de janeiro de 2018**.

5 – RESULTADOS

a. O ATLETA fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo / vestuário é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e / ou perda de informações em função das diversas antenas de emissoras, rádio, telefonia e outras encontradas na Avenida Paulista, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e os REALIZADORES de qualquer defeito ou erro por uso incorreto do chip.

b. Poderá o comitê ORGANIZADOR receber e / ou solicitar informações aos ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados, pois o sistema de controle de chip pode sofrer interferências por ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência, sem tempo definido e obrigatoriedade para estas correções dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do EVENTO.

c. A **FCL** disponibiliza para contato com os participantes, o seu serviço de **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)** por meio do site do EVENTO, sendo a única fonte oficial de fornecimento de resultados.

6 – PREMIAÇÃO

Todo ATLETA oficialmente inscrito que completar o EVENTO em conformidade com este REGULAMENTO, terá direito às seguintes premiações específicas:

6.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. Na data da realização do EVENTO, somente haverá cerimônia de premiação com a entrega de troféus para os **05 (cinco)** PRIMEIROS ATLETAS (MASCULINO E FEMININO) que completarem a Prova na CATEGORIA PELOTÃO GERAL.

b. Não haverá cerimônia de premiações no pódio, nem entrega de troféus, por FAIXA ETÁRIA.

c. Nenhuma outra premiação, exceto a prevista no item 6.1 ‘a’, será entregue na data da realização do EVENTO.

d. Quando fornecidos por parte da ORGANIZAÇÃO, em conformidade com o item 4 ‘e’ deste regulamento, os resultados extraoficiais serão divulgados a partir de **03 de janeiro de 2018**, no site www.saosilvestre.com.br.

e. **As premiações não são cumulativas.**

f. Todos os ATLETAS que tiverem seus nomes chamados para a cerimônia de entrega de troféus deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega ao lado do pódio.

g. O certificado eletrônico estará disponível a partir de 60 (sessenta) dias após a publicação oficial dos resultados.

h. Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

i. As premiações de incentivo por objetivo atingido serão entregues, através de conta corrente ou poupança, no nome do ATLETA ou PROCURADOR devidamente constituído, aos ATLETAS a que delas fizerem jus, em até em até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação oficial do resultado do EVENTO. Tal divulgação dar-se-á após comunicado da ORGANIZAÇÃO através de informes enviados a mesma referentes aos resultados dos controles antidopagem pelas entidades Desportivas competentes e do recebimento da carta de autorização de pagamento emitida pelo ATLETA e ou seu PROCURADOR para a ORGANIZAÇÃO. Para receber o pagamento da premiação, o ATLETA deverá obedecer aos critérios exigidos pela ORGANIZAÇÃO (carta de premiação assinada COM RECONHECIMENTO DE FIRMA E CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF). As premiações poderão ser pagas em parcelas de valores e datas diferenciados na conta bancária do beneficiado.

j. Os ATLETAS que não responderem a carta de premiação à ORGANIZAÇÃO em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu recebimento aceitam que o valor da

premiação poderá ser doado a uma instituição filantrópica na cidade de São Paulo.

k. O resultado oficial do EVENTO para os classificados de 1º ao 10º lugar Masculino e Feminino da Categoria Pelotão Geral depende da divulgação oficial dos resultados de controle antidopagem por parte da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo) ou de outra autoridade competente, do exame ou ainda qualquer outra restrição a ser atendida pela ORGANIZAÇÃO.

l. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de incluir qualquer outro tipo de premiação que será divulgada no site do EVENTO.

6.2. PREMIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DO EVENTO.

a. Os ATLETAS com colocação entre o 1º e 10º lugares, receberão uma PREMIAÇÃO de incentivo por objetivo atingido, conforme critérios observados acima no item 5. Os valores da premiação serão informados até o dia **15 de dezembro de 2017**.

b. Os encargos, tributos e taxas são por conta do recebedor do prêmio, isentando a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade sobre esse tema.

6.3. PREMIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

NÃO HAVERÁ PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA E NEM ENTREGA DE TROFÉUS OU CERIMÔNIA DE PÓDIO, apenas apuração e publicação de resultados no site do EVENTO.

Qualquer solicitação sobre os resultados deverá ser feita através do **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/).** Os resultados serão publicados pela **FCL** no site do EVENTO a partir de **03 de janeiro de 2018**.

FAIXAS ETÁRIAS MASCULINAS	
Juvenil	**De 18 e 19 anos**
Adulto	**De 20 a 24 anos**
	De 25 a 29 anos

	De 30 a 34 anos
Pré-Veterano	**De 35 a 39 anos**
Veteranos	**De 40 a 44 anos**
	De 45 a 49 anos
	De 50 a 54 anos
	De 55 a 59 anos
	De 60 a 64 anos
	De 65 a 69 anos
	De 70 a 74 anos
	De 75 a 79 anos
	80 anos e acima
FAIXAS ETÁRIAS FEMININAS	
Juvenil	**De 18 e 19 anos**
Adulto	**De 20 a 24 anos**
	De 25 a 29 anos
Pré-Veterano	**De 30 a 34 anos**
Veteranos	**De 35 a 39 anos**
	De 40 a 44 anos
	De 45 a 49 anos

	De 50 a 54 ano
	De 55 a 59 anos
	De 60 a 64 anos
	De 65 a 69 anos
	70 anos e acima

6.4. PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA

a. Todo ATLETA da categoria ATLETA COM DEFICIÊNCIA que completar a Prova, em conformidade com este REGULAMENTO, receberá uma medalha de participação.

b. Os 3 PRIMEIROS ATLETAS classificados na CATEGORIA ATLETA CADEIRANTE (MASCULINO E FEMININO), receberão além da medalha de participação um troféu ou uma medalha especial.

c. Não haverá nenhum outro tipo de BONIFICAÇÃO para a categoria. Os cadeirantes representarão no pódio todas as categorias atletas com deficiências.

Masculino	Feminino
Cadeirante	**Cadeirante**
Deficiente Visual	**Deficiente Visual**
Amputados Membro Inferior	**Amputados Membro Inferior**
Andante Membro Inferior	**Andante Membro Inferior**
Deficiente Intelectual	**Deficiente Intelectual**
Deficiente Membro Superior	**Deficiente Membro Superior**

Deficiente Auditivo	**Deficiente Auditivo**

7 – REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO

a. A idade mínima exigida para a participação no EVENTO, de acordo com as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), é de 18 (dezoito) anos. Assim, o ATLETA deverá ter 18 (dezoito) anos completos na data de realização do EVENTO, ficando o ATLETA sujeito às penalidades da lei vigente caso não cumpra a referida determinação. A data de nascimento será considerada, também, para efeitos de classificação por faixa etária.

b. A responsabilidade do uso do número de peito e fixação é exclusivamente do ATLETA, sendo pessoal e intransferível, sujeitando-se às penalidades da lei o seu descumprimento.

c. A Prova para o PELOTÃO GERAL tem tempo líquido de duração de 02h15min (duas horas e quinze minutos), acrescentando mais 30min de tempo máximo de largada, totalizando 02h45min no máximo. Isto é, de 09h às 11h45, sendo a área da linha de CHEGADA e seus equipamentos/serviços desligados/desativados após este período.

d. O ATLETA que não estiver dentro do tempo projetado para o EVENTO, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando a Prova neste ponto, a partir do qual a ORGANIZAÇÃO não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este corredor.

e. Ao ser convidado a retirar-se da competição deverá o ATLETA embarcar nos ônibus cedidos pela ORGANIZAÇÃO para retornar ao ponto de LARGADA, se este serviço estiver disponível.

f. Somente poderão participar do EVENTO os ATLETAS que não estejam suspensos ou que não estejam cumprindo qualquer tipo de punição impeditiva imposta por Confederações ou Federações Esportivas.

g. Poderão ser realizados exames *antidoping* para os ATLETAS participantes do EVENTO, a critério da ORGANIZAÇÃO, de acordo com a Norma 07 de Corridas de Rua da CBAT.

h. O ATLETA deverá observar o trajeto ou percurso balizado para Prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

i. É proibido o auxílio de terceiros no percurso do EVENTO, como o acompanhamento por ciclistas, bem como algum tipo de auxílio para hidratação em movimento e o uso de qualquer recurso tecnológico, sem prévia autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, com exceção do ATLETA GUIA previsto para ATLETAS com DEFICIÊNCIA VISUAL, DEFICIENTES ANDANTES MEMBROS INFERIORES e INTELECTUAL.

j. Não haverá pagamento de cachê de participação para nenhum ATLETA.

k. A participação do ATLETA no EVENTO é individual.

l. O ATLETA expressamente declara que está em boas condições de saúde e capacidade atlética, treinou adequadamente para participar do EVENTO e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação.

m. A Prova computará pontos para o RANKING de Provas Yescom/Rede Globo.

n. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”).

8 - REGRAS GERAIS DO EVENTO

a. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste REGULAMENTO e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

b. Ao participar deste EVENTO, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FCL e/ou ORGANIZADOR e/ou seus parceiros comerciais.

c. Haverá, para atendimento emergencial aos ATLETAS, serviço de apoio médico com ambulâncias para prestar o 1º atendimento e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na REDE PÚBLICA sob responsabilidade desta. A ORGANIZAÇÃO não tem responsabilidade sobre as despesas médicas que o ATLETA venha a ter durante ou após a Prova em virtude de sua participação nesta.

d. A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação aos participantes.

e. Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, sanitários e guarda-volumes na região da LARGADA e CHEGADA.

f. A ORGANIZAÇÃO pede e insiste que não sejam deixados objetos de VALOR no guarda-volumes, tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som, celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, entre outros, pois, no ato da entrega do volume por parte do ATLETA aos cuidados da ORGANIZAÇÃO, não será feita vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

g. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da Prova. Sugere a ORGANIZAÇÃO que este serviço seja utilizado apenas para pequenas trocas de roupas ou itens essencialmente necessários para que o ATLETA utilize após a Prova.

h. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independentemente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação no EVENTO.

i. A ORGANIZAÇÃO aceitará objetos a serem guardados no guarda volumes até o horário da LARGADA do Pelotão Geral (9 horas). A retirada do volume deverá ser feita até o horário oficial de término da Prova (11h15); caso o pertence não seja retirado, será enviado para a YESCOM e o ATLETA deverá solicitar a retirada através do FALE CONOSCO.

j. A ORGANIZAÇÃO recomenda rigorosa avaliação médica, inclusive a realização de teste ergométrico prévio, para todos os ATLETAS que pretendam se inscrever e participar por livre e espontânea vontade do EVENTO.

k. Os acessos às áreas de concentração e LARGADA serão sinalizados, sendo proibido pular as grades que delimitam estas áreas para entrar na pista no momento da LARGADA ou em qualquer outro momento, sob qualquer pretexto.

l. As ORGANIZAÇÕES do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do Autor.

m. Qualquer reclamação sobre o resultado EXTRAOFICIAL da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 30 (trinta) dias após a primeira publicação do resultado no site do EVENTO.

n. Poderão os REALIZADORES e/ou ORGANIZADORES suspender o EVENTO por questões de segurança pública, manifestações políticas no local do evento, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

o. O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (ausência de registro por escrito e com protocolo de recebimento pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

p. O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, estando em boas condições de saúde e apto a prática de esportes, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES e PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

q. Conforme decisão da FCL, responsável por realizar todo sistema de inscrição, recebimento e administração da Prova, ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro ATLETA.

r. Ao se inscrever no EVENTO, o ATLETA disponibiliza seus dados e autoriza ORGANIZADORES, PATROCINADORES, APOIADORES,

REALIZADORES E PARCEIROS, para que, a qualquer tempo, enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

s. O NÚMERO DE PEITO deverá ser fixado na frente da camiseta do ATLETA.

t. É obrigatório o uso do NÚMERO DE PEITO, sendo que qualquer mutilação de tal número implicará na desclassificação do ATLETA.

u. O posicionamento escolhido pelo ATLETA nos locais de LARGADA, disponíveis no EVENTO, previstos no regulamento ou disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO é de sua única e exclusiva responsabilidade.

v. A FCL e/ou a ORGANIZAÇÃO se reservam o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO, informando estas alterações no site do EVENTO e na retirada do kit, ocasião em que o ATLETA deverá reiterar se deseja, ou não, participar da Prova.

w. A FCL enviará semanalmente, ou quando entender necessário, o informativo técnico via e-mail dos ATLETAS cadastrados, sendo que o último, referente ao EVENTO, será enviado com 5 dias de antecedência da data do mesmo.

x. Poderá também a ORGANIZADORA técnica enviar informativos técnicos semanais, ou quando entender necessário, aos inscritos.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

a. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial.

b. A ORGANIZAÇÃO poderá, conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

c. Dúvidas ou informações técnicas poderão ser esclarecidas com a ORGANIZAÇÃO Técnica, por meio do **FALE CONOSCO da Prova (www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)**.

d. O telefone para atendimento do Fale Conosco da São Silvestre é (11) 4191-1236. Neste telefone somente serão atendidos problemas relacionados a cadastro (RG, CPF e/ou senha). Nosso horário de atendimento por e-mail, telefone e redes sociais é de segunda a sexta das 09h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas.

e. Informamos que no período de 23 a 26 de dezembro de 2017 e, de 29 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, não haverá atendimento através de telefone, e-mail no Fale Conosco do EVENTO e redes sociais.

f. Até a data do EVENTO também poderão ser realizados ajustes de percurso com objetivo de melhorias técnicas e atendimento às necessidades da cidade e Órgãos públicos competentes mantendo a LARGADA e a CHEGADA aos locais descritos na Cláusula 1 deste Regulamento.

g. A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente (“pipocas”).

h. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos ORGANIZADORES/REALIZADORES.

Anexo 1:

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Na realização da inscrição e preenchimento do cadastro para participação do EVENTO, o ATLETA declara expressamente que está de acordo com o termo de responsabilidade, conforme disposições abaixo descritas.

Declaro que:

a) Os dados pessoais que foram ou serão fornecidos para efetivar esta inscrição no EVENTO, à **FCL** e ao RANKING da Yescom, são de minha total responsabilidade e/ou de meu representante técnico, dirigente ou coordenador de equipe, sendo inteiramente responsável pela sua veracidade, sob as penas da lei;

b) Li e estou plenamente de acordo com o Regulamento do EVENTO, disponível na página de internet no domínio **www.saosilvestre.com.br**, declinando, expressamente, que todas as normas e regras constantes são pautadas pelo equilíbrio e bom senso, e não posso, assim, alegar futuramente desconhecer e/ou não concordar com elas;

c) Participo da **93ª CORRIDA INTERNACIONAL DE SÃO SILVESTRE** por livre e espontânea vontade, conhecendo os riscos, grau de dificuldade, ineditismo, opção e formato da competição, percurso, metas e ou obstáculos, local, período e condições climáticas em que o mesmo será realizado, isentando de qualquer responsabilidade a ORGANIZAÇÃO, PATROCINADORES E REALIZADORES, em meu nome e de meus sucessores;

d) Estou ciente de meu estado de saúde e declaro estar capacitado (a) para a participação no EVENTO, gozando de boa saúde e de haver treinado adequadamente para evento deste porte, sendo exclusivamente responsável por qualquer espécie de dano a que venha sofrer ou a terceiros;

e) Estou ciente e de acordo com as informações técnicas do EVENTO disponíveis no **site oficial da Prova**, incluindo os serviços de apoio de percurso. Estou ciente de que em caso de necessidade de atendimento médico, será realizado pela rede pública (SUS- Sistema Único de Saúde), isentando a ORGANIZAÇÃO da necessidade do atendimento médico a rede privada;

f) Sou integralmente responsável por quaisquer valores decorrentes de danos pessoais ou materiais por mim causados durante a minha participação neste EVENTO;

g) Por este instrumento, cedo todos os direitos de utilização de minha imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela **FCL** e/ou ORGANIZADOR e/ou seus parceiros comerciais;

h) Estou ciente de que, ao ser convidado, me cadastrar ou inscrever, estou incluindo-me automaticamente no banco de dados da **FCL** e/ou ORGANIZADOR, autorizando, desde já, o envio para o endereço eletrônico ou físico cadastrado, qualquer tipo de correspondência eletrônica ou física para participar de qualquer promoção ou ação promocional e programas de incentivo, bem como comercial, desenvolvidos por ela e/ou por seus parceiros;

i) Assumo todas as despesas de viagem, hospedagem, alimentação, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste EVENTO, antes, durante ou depois de sua realização. Em caso de fornecimento por parte da ORGANIZAÇÃO de serviço de transporte, hospedagem e alimentação, declaro que é uma cortesia que não implica em nenhum vínculo contratual ou profissional;

j) Eu, como ATLETA, participante ou representante, técnico, ou coordenador de equipe, estou de acordo com o Regulamento da Prova e com minhas responsabilidades aqui especificadas, em qualquer tempo e ou local, nada tendo a reclamar, agora ou futuramente, em razão de suas normas e regras, estando todas dentro da mais cristalina boa-fé;

k) Aceito não portar, bem como não utilizar dentro das áreas do EVENTO, incluindo percurso e entrega de kit, ou qualquer área de visibilidade no EVENTO voltada ao público, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material de cunho discriminatório em geral, político, promocional ou publicitário, nem letreiros que possam ser vistos pelos demais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO; e também, nenhum tipo de material ou objeto que ponha em risco a segurança do EVENTO, ATLETAS e/ou das pessoas presentes, inclusive público, estando ciente de que poderá ser solicitada sua retirada do EVENTO pela ORGANIZAÇÃO ou autoridades das áreas acima descritas;

l) Em caso de participação neste EVENTO, representando equipes de ATLETAS ou prestadores de serviços e/ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do EVENTO como a respeitar as áreas destinadas à ORGANIZAÇÃO, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do EVENTO, e também locais sem autorização por escrito da ORGANIZAÇÃO, podendo ser retirado em qualquer tempo;

m) Independentemente de estar presente ou não no ato do preenchimento do meu cadastro, bem como da retirada de meu kit de participação - que poderá ser entregue a um terceiro mediante apresentação de Procuração Particular (Veja na última página deste Regulamento o modelo Anexo 2) com firma reconhecida, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil - que fora devidamente celebrada por mim, ou por intermédio de meu TREINADOR, CAPITÃO DE EQUIPE OU ADMINISTRADOR DE EQUIPE, declaro estar ciente de todo o teor do regulamento da Prova, bem como de meus direitos e obrigações dentro do EVENTO, tendo tomado pleno conhecimento das normas e regulamentações da Prova, outorgando-as, expressamente, plena validade, uma vez que pautadas pela boa fé;

n) Estou de acordo que poderei receber da ORGANIZAÇÃO, por mera liberalidade e/ou cortesia, o direito de escolher o dia e local da entrega de kit e o tamanho de camiseta (quando essas opções estiverem disponíveis no processo de inscrição obedecendo aos critérios do item 3 deste regulamento);

o) Estou ciente de que a retirada de kit deverá ser realizada preferencialmente por mim.

p) Estou ciente de que um terceiro poderá retirar meu Kit se apresentar Procuração Particular (Veja na última página deste Regulamento o modelo Anexo 2) contendo poderes específicos para retirada dos kits, devidamente

assinada por mim e com firma reconhecida em cartório, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil, bem como cópias dos documentos de identificação com foto (RG ou CNH) de ambos (ATLETA e terceiro).

q) Estou ciente de que as cópias dos documentos acima ficarão retidas como comprovantes da entrega do kit a procurador devidamente constituído por mim.

r) Estou ciente de que todos os serviços estarão disponíveis somente após o efetivo pagamento da taxa de inscrição e que é de responsabilidade do ATLETA inscrito acompanhar as comunicações enviadas por e-mail ao seu endereço eletrônico cadastrado e válido, bem como acessar o site do EVENTO para verificar possíveis modificações deste regulamento, notícias e informações sobre a disponibilização dos serviços e/ou cortesias para sua participação no evento;

s) Não cederei de nenhuma espécie ou modalidade, o meu “Número de Peito” a outro ATLETA para participação no EVENTO e que, caso venha a ter essa atitude ilegal também estou ciente de que, mediante a fraude praticada, poderei sofrer as consequências previstas em lei;

t) Só usarei o desconto de 50% (cinquenta por cento) concedido em atenção ao Estatuto do Idoso caso eu já tenha 60 anos completos ou mais. Caso venha a ser comprovado que fiz uso deste benefício e/ou cedi o meu “Número de Peito” a outro ATLETA, autorizo a FCL a emitir uma cobrança, através de boleto bancário, do valor relativo a diferença “a menor”, considerando-se a quantia paga no ato de minha inscrição;

u) Estou ciente de que se a ORGANIZAÇÃO receber alguma denúncia que eu tenha cedido meu “Número de Peito” a outro ATLETA a ORGANIZAÇÃO estará devidamente autorizada por mim a realizar a minha desclassificação bem como do referido usuário usurpador do número, sendo considerada a situação como efetivada fraude;

v) Estou ciente de que sou responsável pelo uso correto do chip e instalação em meu corpo/vestuário, bem como pela passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se tratam de equipamentos eletrônicos que podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO e os REALIZADORES de qualquer defeito do CHIP ou erro no fornecimento dos resultados;

w) Estou ciente de que o comitê ORGANIZADOR poderá receber e/ou solicitar informações aos ATLETAS para que auxiliem na correção de eventuais problemas no fornecimento dos resultados pois o sistema de controle de Chip

poderá sofrer interferências haja vista ser um equipamento eletrônico sensível que trabalha em alta frequência sendo certo que tal correção deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da realização do EVENTO;

x) Estou ciente que o atendimento aos ATLETAS acontece sempre através do canal "FALE CONOSCO", via telefone (11) 4191-1236, redes sociais ou site oficial **(www.saosilvestre.com.br/fale-conosco/)**, com funcionamento de segunda à sexta das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não operando aos sábados, domingos, feriados e datas comemorativas, bem como nos períodos de 23 a 26 de dezembro de 2017, e de 29 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

y) A prova oferecerá infraestrutura (apoio médico, acessos, hidratação, lanches) para o número oficial de inscritos. Não serão disponibilizados recursos extras para atletas que não estejam inscritos oficialmente ("pipocas").

Anexo 2: Modelo da Procuração Particular

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito CPF/MF sob o n° , com endereço na , devidamente inscrito (a) na 93ª Corrida Internacional de São Silvestre, nomeia e constitui como seu bastante procurador, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , com endereço na , a quem confere poderes para retirada do Kit de participação da 93ª Corrida Internacional de São Silvestre, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, de de 2017.

_____